

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3643	013	Jy

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.643

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

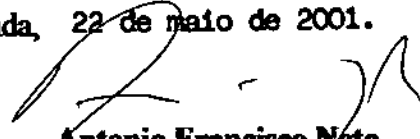
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, para o financiamento de microcomputadores e impressoras para os professores e demais funcionários municipais.

Artigo 2º - O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração, deverá criar os mecanismos normais para o convênio e procedimento de cadastro junto à Rede Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de maio de 2001.


Antonio Francisco Neto
Prefeito

Proj. de Lei nº 015/01
Autor: Fuede Namen Cury
Vps.

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 368
DE 31/05/2001

